



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Atos Oficiais
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a Convocação da 20ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa de 2011, prevista para próxima terça-feira, dia 14 de junho de 2011, às 19 horas, com os trabalhos:

EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
 II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 a) Leitura de Projetos e Indicações;
 b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

- Item 1 - Discussão Única do Veto Total do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 5/2011, de autoria de Vereador Jair Padovani que dispõe sobre o horário de funcionamento das instituições financeiras no Município de Hortolândia.
 Item 2 - Discussão Única do Projeto de Lei nº 66/2011, de autoria de Poder Executivo que dá denominação de Emei Rosimar Bertho Gomes à Emei Jardim Minda.
 Item 3 - Discussão Única do Projeto de Lei nº 71/2011, de autoria de Vereador Terezinha Corrêa Piataviera que dispõe sobre a denominação das ruas condomínio Jardim De Mônaco, Bairro Parque Hortolândia, no Município de Hortolândia.
 Item 4 - Discussão Única do Projeto de Lei nº 76/2011, de autoria de Vereador Valdecir Alves Pereira que dispõe sobre a denominação da Rua 03 (três) do bairro Jardim Golden Park Residence e para Joaquim Gonçalves de Souza.
 Item 5 - Discussão Única do Projeto de Lei nº 81/2011, de autoria de Vereador Dr. George Julien Burlandy que dispõe sobre o acesso gratuito aos deficientes e idosos em eventos culturais, artísticos e esportivos promovidos pelo município e desconto nos eventos privados.
 Item 6 - Discussão Única do Projeto de Lei nº 90/2011, de autoria de Vereadora Terezinha Corrêa Piataviera que altera a Lei nº 462, de 04 de novembro de 1996, que declara a utilidade pública da Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Amanda e Chácaras Acuray.



QR Code
Código de Barra 2D

Publicação de Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre adesão da Câmara Municipal de Hortolândia ao Protocolo Estatutário do Parlamento da Região Metropolitana da Campinas”.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, fiço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Hortolândia autorizada a aderir ao Protocolo Estatutário do Parlamento da Região Metropolitana da Campinas – PARLAMENTO METROPOLITANO, na conformidade de seu ato constitutivo, datado de 18 de junho de 2010.

Art. 2º A Câmara Municipal de Hortolândia procederá à indicação de 1/5 (um quinto) de seus Vereadores e do Presidente da Câmara, para composição do Parlamento Metropolitano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 08 de junho de 2011

José Nazareno Gomes
 Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 08 de junho de 2011

Eliane Aparecida Garcia
 Secretária da Câmara

padrão de publicação secretaria cmh
tipo times new roman, corpo 7
espaçamento entre linhas simples
www.cmh.sp.gov.br